



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

### PROJETO DE LEI N.º 01/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GLÓRIA, para o exercício financeiro de 2015, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO												
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS	VALOR
03.07.52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.6.029 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	3	3	90	48	6	2	02	p	015	18.000,00	
											TOTAL DA AÇÃO	18.000,00
											TOTAL GERAL DA SEC	18.000,00
											TOTAL GERAL DA FONTE 02	18.000,00
											TOTAL GERAL DAS FONTES	18.000,00
											TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	18.000,00

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicionais Especiais, correrão à conta:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor **R\$ 18.000,00 (dezento mil reais)**.

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 503/2013 e 512/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Glória, Estado da Bahia**, em 21 de janeiro de 2015.

**ENA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE**  
**Prefeita Municipal**

**Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA  
CEP: 48.610-970 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70  
Fone: (75) 3656-2139/ 3656-2148**